

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 05/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Promoção Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: JORGE MARTINS DOS SANTOS

Cargo: Secretário de Promoção Social

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Secretário da pasta

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Secretário

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Secretário

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Não se aplica
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	11.003.16.482.1601.1063
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Lei 603/2022
Regime regente da contratação:	:	( ) Lei 8.666/1993 (X) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (X) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A destinação do terreno para moradias populares visa suprir demanda social da localidade, em especial pela chegada de pequenas indústrias de laticínios no distrito.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
1	Aquisição de imóvel	nº 23872 da gleba nº 04- São José, Colônia Piquiri, situado no distrito de São José no Município de Santa Maria do Oeste-Pr.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:

Justificativa para aquisição;  
Lei autorizativa;  
Matrícula;  
Avaliações.

Data: 10/06/2022.

**Responsável Técnico**  
**(Carimbo e nº Carteira profissional)**

**Equipe de Apoio**

Data: 10/06/22

**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2022

**OBJETO: Aquisição de imóvel para instalação de Conjunto Habitacional e outros.**  
**INTERESSADO (S):** Secretaria de Assistência Social  
**RESPONSÁVEL:** JORGE MARTINS DOS SANTOS

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 Lei e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Lei 605/2022

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A destinação do terreno para moradias populares visa suprir demanda social da localidade, em especial pela chegada de pequenas indústrias de laticínios no distrito.

### 3. DO OBJETO

Aquisição de imóvel rural para instalação de moradias populares.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

imóvel rural tem dimensão de 43.679,00 mts<sup>2</sup>, equivalente a 4,37 hectares ou 1,8 alqueires paulista.



## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitação de instauração de processo de Inexigibilidade

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Não se aplica

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

### 5.4 Da Vigência da Contratação

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade da aquisição.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	de imóvel para construção de unidades habitacionais	UNID.	01
2		KG	



3		G	
4		Litro	

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultada os corretores Leni Terezinha de Lima Ketis, ambos atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Leni Terezinha de Lima Ketis	João Roberto Sartori Adão	Daniel Ketis	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 430.000,00 a 480.000,00	R\$ 500.000,00 a 567.000,00	R\$ 490.000,00 a 567.000,00	529.000,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Não se aplica

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se aplica

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS****12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
----------------------	---

Não há

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**



Não há

### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

---

---

---


---

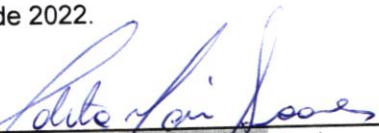
---

---

### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
(Carimbo e nº da Carteira  
Profissional)

  
\_\_\_\_\_  
Equipe de Planejamento/Apoio

\_\_\_\_\_  
Equipe de Planejamento/Apoio


### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas,



os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 10/06/2022

  
JORGE MARTINS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Promoção Social

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 10/06/2022.



\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



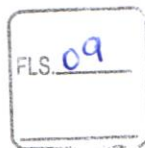


# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ref. Processo nº 02/2022

**1. INTERESSADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

**2. OBJETO DA AVALIAÇÃO**

Encontrar o valor de mercado de uma propriedade situada em área rural, terreno com área total de 43.679,00 mts<sup>2</sup>, equivalente a 1,80 alqueires paulista.

**3. PROPRIETÁRIO:**

Anderson Marcilino Chimanski, portador do RG nº6.728.958-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 990.847.249-68, residente na localidade Distrito de São José, em Santa Maria do Oeste – PR.

**4. OBJETO:**

Uma fração de campo, terra nua, com superfície de 43.679,00 mts<sup>2</sup>, (1,80 ha), objeto da matrícula nº 23.872, da gleba nº04- contituido pelo Lote nº 23-A, subdivisão do lote nº 23, IMÓVEL – São José, Colonia Piquiri, Município de Santa Maria do Oeste, situado no distrito de São José, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**5. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Imóvel constituído por uma planície de relevo que se encontra em lavoura, sendo área rural mecanizada, no distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste-PR, salientamos que a referida área será incorporada no perímetro urbano com a revisão do plano diretor que esta em andamento.

**4. METODOLOGIA AVALIATÓRIA**

Tomamos por base os preços vigentes no mercado de lotes comercializados e características físicas e projeção de valorização.

Concernente ao valor dos bens avaliados, o presente Laudo de Avaliação segue as recomendações normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR – 8799/85), e os princípios preconizados pela Engenharia de Avaliação, largamente difundidos, será usado o “MÉTODO COMPARATIVO”, o qual consiste na pesquisa de mercado referente a imóveis de características similares ao avaliado, por se caracterizar o mais indicado e de aplicação corrente, pela disponibilidade de dados no mercado imobiliário.

A pesquisa de valores de mercado realizada, na região, através de consultas em cartório, lotes vizinhos em questão, que foram ofertados a venda.

Ainda como referência e somando com outros métodos já citados, essa comissão se vale de outras três avaliações de profissionais autônomos independentes como descrito na tabela abaixo:

AVALIADOR	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	MÉDIA GERAL
Leni Terezinha de Lima Ketis – CRECI: F14725	R\$ 480.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 529.000,00
Jair Corretos de Imóveis – CRECI: F-28615	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00	
Claudinho Imóveis – CRECI: F 33334	R\$ 567.000,00	R\$ 567.000,00	R\$ 567.000,00	



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Valor do hectare: R\$ 121.110,83

Valor total do imóvel: R\$ 529.000,00

**O VALOR DE MERCADO, DO IMÓVEL RURAL SOB MATRÍCULA Nº 23.872 DA GLEBA Nº04- DO OFICIO GERAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, COMARCA DE PITANGA – PR, FICA AVALIADO, NESTA DATA, EM R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS).**


Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 061/2022

  
**JAIME LUIZ DE OLIVEIRA**  
membro

  
**MARCIA RENATA ROSA**  
membro

  
**ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA**  
membro

  
**DANIELA KUNRATH**  
membro

  
**MARCOS ANTONIO DE PAULA**  
membro

Prezado senhor(a)

Em atenção à vossa solicitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, CNPJ: 95684.544/0001-26**, Rua José de França Pereira, nº 10, - CEP: 85.230-000, temos o prazer de apresentar o laudo de área de avaliação imobiliária, constituído pelo lote nº 23, da gleba 04 São José, Colônia Piquiri, município de Santa Maria do Oeste, **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.872**, do ofício de Registro de Imóveis de Pitanga/PR, com área total do terreno de **48.000,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil metros quadrados)** devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga, Paraná

Sendo assim descrevo o valor venal deste imóvel sendo terrenos com a totalidade de 43,679 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove) metros quadrados, parte da Matrícula 23.872 sendo uma área rural, porém sem benfeitorias sendo uma área com 90% mecanizada produtiva nesta região também por ser uma área b em localizada sendo assim o valor venal de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

Pitanga, 18 de maio de 2022.

TAB. MESSIAS  
PITANGA - PR.



**CLAUDEMIR GUEIBEL**  
Cláudio Imóveis  
CNPJ 40.513.757.0001-01



## **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA IMÓVEIS RURAIS E URBANOS**

Abaixo assinado titular autônoma corretora, **LENI TEREZINHA DE LIMA KETIS**, CPF: 622.600.149-68, CRECI: F 14725, no uso de suas atribuições legais, com sede na Av. Maximiliano Vicentin, 312, Sala 02, Centro, nesta cidade de Palmital – Pr.

### **INTRODUÇÃO**

Visa o presente parecer, atendendo à solicitação da pessoa jurídica, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARANA**, CNPJ: 95.684.544/0001-26. Avaliar valores de **VENDA OU COMPRA**, especificamente um **TERRENO, RURAL PARA FINS DE LOTEAMENTOS PARA CASAS POPULARES**.

Este parecer de avaliação atende a todos os requisitos da LEI 6.530/78, que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a **RESOLUÇÃO 1.066/2007 DO COFECI**, Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos das Normas e critérios de venda de **IMÓVEIS RURAIS PARA TRANSFORMAR EM LOTEAMENTOS DE CASAS POPULARES**

### **1-OBJETIVO**

O objetivo do presente Parecer é a avaliação do valor do imóvel rural, precisamente um terreno e uma área, 48.000,00 mts<sup>2</sup>, igual 4,8 hectares, 1,98 alqueires paulista, porém, a parte destinada ao loteamento é uma área de 43.679,00 mts<sup>2</sup>, da mesma matrícula nº 23.872, da gleba nº 04, - constituído pelo Lote nº 23-A, subdivisão do Lote nº 23, **IMÓVEL- São José, Colônia Piquiri, município de Santa Maria do Oeste, Paraná, situado no Distrito de São José, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

#### **1.1 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Um imóvel rural com características para instalação de conjunto habitacional, com área de terreno de 43.679,00 mts<sup>2</sup>, ou 1,80 alqueires. Com variações de valores conforme localização e seus objetivos.

### **2- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Um imóvel constituído por uma planície de relevo que se encontra sem lavoura, sendo parte, com objetivos de loteamento para construção de casas populares.

### **3 – METODOLOGIAS AVALIATÓRIA**

Para avaliação dos valores a serem avocados da seguinte forma, buscamos informações junto aos proprietários dos imóveis. O mais próximo que chegamos ao valor aproximado da venda.

Para avaliação dos valores a serem avocados da seguinte forma, buscamos informações junto aos proprietários dos imóveis. O mais próximo que chegamos ao valor aproximado da venda.

### 3.1- METODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

Este método é aquele que define o valor através da comparação com os dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas ao imóvel,

### 4 – ANÁLISES MERCADOLÓGICAS E VALORES

Devido à localização do terreno boa, sendo próxima a cidade, buscamos uma aproximação negociável da venda o que seria entre **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), e **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) onde respeita os princípios do valor de mercado.

Estes valores foram consultados conforme o mercado de VENDA da cidade de Santa Maria do Oeste – PR, não havendo necessidade de juntar documentos que comprovem tais informações, mas caso havendo alguma dúvida pode ser juntado declarações de proprietários da região evoluindo ainda mais a notoriedade deste profissional.

### CONCLUSÃO

É do entender do avaliador, que o valor negociável de venda foi especificado acima, com VALOR MINIMO, sendo esta a expressão da verdade, conforme parecer sobre valor de mercado condizente com o município de Santa Maria do Oeste – Pr.

É o que este corretor pode informar conforme solicitação da parte interessada.

Palmital, 19 de maio de 2022.

*Leni T. de Lima Ketis*  
CORRETORA DE IMÓVEIS, **LENI T. DE LIMA KETIS**  
CRECI: F 14725/PR.

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO  
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabela / Rua XV de Novembro, 426 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR  
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

F881XIRatQRHs8NTYrMqcbZDw  
Consulte esse Selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de  
**LENI TEREZINHA DE LILIA KETIS (4\*09) \*918773\*** Doc. 16

Palmital, 19 de maio de 2022 - 14:17:50h  
Em Teste da Verdade  
Leonardo Gallo da Rocha  
(Escrivente Juramentado)

TABELIONATO SCHEFFER MORMINO SCHÖN  
Rua XV de Novembro, 426  
Palmital - Paraná  
Fone: (42) 3657-1203



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. Introdução:

Visa o presente parecer, atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, para avaliar o Imóvel Constituído pelo Lote nº 23 – A, Subdivisão Lote nº 23, da Gleba nº 04; situado na Localidade de São José; no Município de **Santa Maria do Oeste – PR.**

- 1.1. **Proprietários:** ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, portador da C.I. nº 6.728.958-7 SSPPR e inscrito no CPF nº 990.847.249-687, e sua esposa MARIA LUÍZA BAGNHUK CHIMANSKI, ambos brasileiros, casados sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Francisco G. Costa, s/n; no Distrito de São José; Município de Santa Maria do Oeste – PR.
- 1.2. **Finalidade do PTAM:** Determinar o valor de mercado.
- 1.3. **Tipo de uso do imóvel:** Plantio de cereais.
- 1.4. **Fator de comercialização:** Bom, ver observações do avaliador.
- 1.5. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**
- 1.6. **Matricula do imóvel:** nº 23.872, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga – PR.
- 1.7. **Descrição do Imóvel conforme matricula:** Uma área de terrenos medindo 48.000,00 m<sup>2</sup>. (quarenta e oito mil metros quadrados), constituído pelo Lote nº 23 – A, subdivisão lote nº 23, da Gleba nº 04 – São José, Colônia Piquiri, Município de Santa Maria do Oeste, desta comarca, com os seguintes limites e confrontações: - Nordeste: - Por uma linha seca com rumo 57º45'00", medindo 122,00 metros, confrontando com terras do lote nº 11 da mesma gleba; Noroeste: - Por uma linha seca com rumo 28º52'30"50 medindo 285.00 metros. confronta com o lote nº 22 da

mesma gleba; Sudoeste: - Por uma linha seca, com rumo  $63^{\circ}00'00''$ SE, medindo 254,00 metros, confrontando com o lote nº 23 – Remanescente, da mesma divisão e gleba; Sudeste: - Por uma estrada, com rumo  $18^{\circ}24'30''$ NO medindo 98,40 metros, rumo  $10^{\circ}01'30''$ NE, medindo 151,50 metros, rumo  $05^{\circ}18'40''$  NO medindo 50,00 metros, rumo  $20^{\circ}44'20''$ NE, medindo 34,50 metros, confronta com terras do lote nº 24 da mesma gleba.

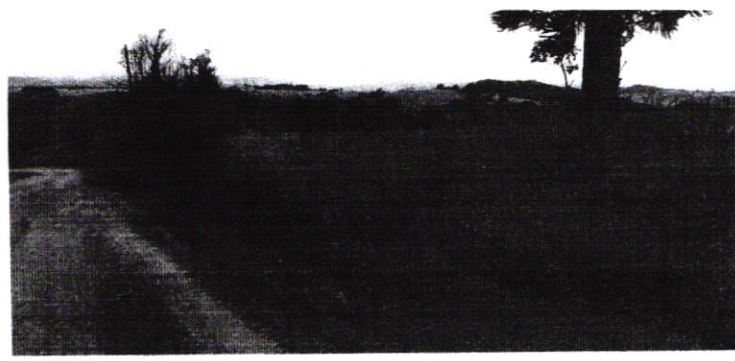
- 1.8. **Terreno:** Rural, com área de 48.000,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula; com benfeitorias não averbadas na matrícula.
- 1.9. **Área avaliada com: 43.679,00 m<sup>2</sup>; dentro da área total da matrícula.** (Sem benfeitorias, fotos em anexo).
- 1.10. **Limites e confrontações conforme Memorial Descritivo: (Não fornecido pelo solicitante).**
- 1.11. **Observações do avaliador:** *O Imóvel fica localizado ao lado do Distrito de São José, sendo um imóvel propício para a implantação de Loteamento, sendo necessário adequá-lo para tal empreendimento, com isso possui um valor mais elevado. O imóvel possui estrada de acesso cascalhada. O imóvel possui um relevo plano, sendo que aproximadamente 80% da sua área encontra-se mecanizado e destinado ao cultivo de cereais. O imóvel possui área de matas destinado a reserva legal, em sua porcentagem exigida por Lei. O imóvel encosta na estrada geral de acesso para outras propriedades. Vale lembrar que o valor estipulado da área é livre de ônus e possíveis ações judiciais que por ventura possa haver, devendo isso ser consultado caso haja necessidade. Trata-se de um imóvel com área em condomínio sendo que não foi desmembrado da matrícula a área pertencente aos condôminos, sendo avaliada a área apontada pelo solicitante, conforme o item 1.9 dessa avaliação.*
- 1.12. **A vistoria do imóvel:** Realizada no dia 17/05/2022, às 09:30min.
- 1.13. **Conclusão:** Levando-se em consideração as informações acima elencadas:
- 1.14. **Avalio o imóvel em: R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).**
- 1.15. Esses são valores finais para pagamento, sem honorários de corretagem.
- 1.16. **Segue fotos em anexo.**
- 1.17. **Encerramento:** O presente parecer de avaliação é composto de 2 páginas, todas impressas em um único lado, assinadas e carimbadas pelo avaliador que subscreve esta última.

Santa Maria do Oeste, 17 de maio 2022

JAIR  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI F-28615



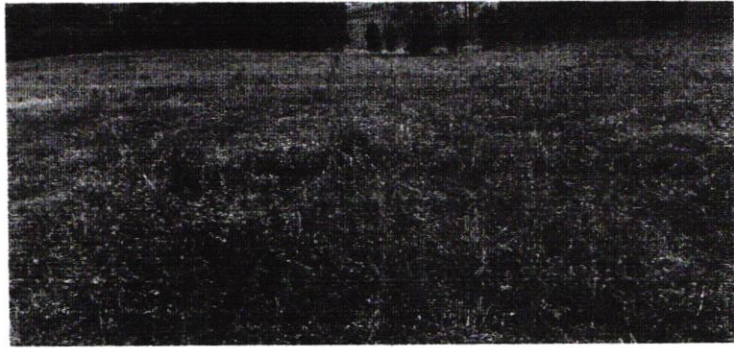
**JAIR CORRETOR DE IMÓVEIS**  
CNAI 29178                      CRECI F-28615



*Jair Corretor de Imóveis*                      **JAIR**  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI F-28615



FLS. 17



NI LAID



**JAIR CORRETOR DE IMÓVEIS**  
CNAI 29178 CRECI F-28615



Imagem extraída do Google Earth

Imóvel declarado pelo solicitante



Mapa de localização extraído do Google Maps

Jair Jair Sobrinho  
**JAIR**  
CORRETOR DE IMÓVEIS  
CRECI F-28615

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, COMARCA DE PITANGA - PR

FLS. 19

Edson Aluisio Vieira Cleve  
Agente Delegado

Juarez Gomes Cleve  
Agente Delegado Substituto

Regina Máris de Godoy  
Gomes Cleve  
Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - E-mail: ripitanga@uol.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula  
23.872folha  
01

PITANGA, 27 DE Maio

DE 2003

**IMÓVEL:** - Uma área de terrenos medindo 48.000,00 m<sup>2</sup>. (quarenta e oito mil metros quadrados), constituído pelo Lote nº 23-A, subdivisão lote nº 23, da Gleba nº 04-São José, Colônia Piquiri, Município de Santa Maria do Oeste, desta Comarca, com os seguintes limites e confrontações: - Nordeste: - Por uma linha seca, com rumo 57º45'00"NO, medindo 122,00 metros, confrontando com terras do lote nº 11 da mesma gleba; Noroeste: - Por uma linha seca, com rumo 28º52'30"SO, medindo 285,00 metros, confronta com o lote nº 22 da mesma gleba; Sudoeste: - Por uma linha seca, com rumo 63º00'00"SE, medindo 254,00 metros, confrontando com o lote nº 23-Remanescente, da mesma divisão e gleba; Sudeste: - Por uma estrada, com rumo 18º24'30"NO, medindo 98,40 metros, rumo 10º01'30"NE, medindo 151,50 metros, rumo 05º18'40"NO medindo 50,00 metros, rumo 20º44'20"NE, medindo 34,50 metros, confronta com terras do lote nº 24 da mesma gleba; **PROPRIETÁRIO:** - Nilcio Welter e sua esposa Ivani Teresinha Welter, brasileiros, casados entre si, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, agricultores, residentes e domiciliados na localidade rural denominada Rio Cambará, Fazenda dos Gauchos, no Distrito de São José, ele portador da CI.RG.nº 002.493-RS, e inscrito no CPF nº 226.590.300-06, ela da CI.RG.nº 1.364.092-PR, e inscrita no CPF nº 000.100.779-45; **REGISTRO ANTERIOR:** - R.5-M.9129 fls.01vº do livro nº 02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

**R.1-M.23.872-27/05/2003-Prot.131.247:** - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São José, Município de Santa Maria do Oeste, desta Comarca, às fls.125/126 do livro nº 1-F, em data de 09 de Fevereiro de 2000; o Sr. **Nilcio Welter** e sua esposa **Ivani Teresinha Welter**, anteriormente qualificados; **VENDERAM** para o Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **ZILDA VIDAL DE ALMEIDA OLIVEIRA**, posteriormente a Lei nº 6.515/77, comerciante, residente e domiciliado à rua Generoso Walter, snº, na sede urbana do Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste-PR., portador da CI.RG.nº 4.153.797-3-PR, e inscrito no CPF nº 508.688.109-91; **A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO E CARACTERIZADO**, pelo preço certo e ajustado de R\$2.000,00 (dois mil reais); Número do Imóvel na Receita Federal: 6548774-5, exercícios atuais quitados, conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MI 0045276 expedida pela Receita Federal de Guarapuava-Pr.; Guia de recolhimento de imposto s/transmissão de bens imóveis nº 053/1998 e Complemento nº 0136/2000; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste nº 1688/2003; Certidão Negativa do IAP nº 167005; Recolhida a Taxa do

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PITANGA

Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial  
Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, 20

## COMARCA DE PITANGA - PR

Edson Aluisio Vieira Cleve  
Agente Delegado

Juarez Gomes Cleve  
Agente Delegado Substituto

Regina Máris de Godoy  
Gomes Cleve  
Escrivente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - E-mail: ripitanga@uol.com.br

matrícula

23.872

folha

01

verso

PITANGA, 27 DE Maio

DE2003

Funrejus; Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registra da; (custas-1.260,00VRC-R\$132,30); dou fé.

AV.2-M.23.872-27/05/2003-Prot.131.248:- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado pelo proprietário do imóvel retro matriculado, com firma reconhecida pelo Tabelionato do Distrito Judiciário de São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.; Procedo a seguinte averbação:- **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, REFERENTE AO IMÓVEL RECEBEDOR DA RESERVA LEGAL:-** Procedo a seguinte averbação para constar a Reserva Legal, do imóvel retro matriculado, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 10217352, assinado em data de 20/05/2003, pelo Sr. José Reinoldo Oliveira, proprietário do imóvel retro, e pelo Sr. José Tadeu Bini, do Escritório Regional de Pitanga-Pr.; O proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,96 has., correspondendo a 20% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. O Sr. José Tadeu Bini, declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o decreto Estadual nº 387/99. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso; ficando via do referido Termo arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas-325VRC-R\$34,12); dou fé.

R.03-M.23.872-24/10/2012-Prot.188.341:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Santos, Serviço Notarial e Registral do Distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste, comarca de Pitanga, Estado do Paraná, às fls.070 do livro 09-E, em data de 12 de julho de 2012. **OUTORGANTE VENDEDOR:- JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, portador da CI RG nº4.153.797-3 SSPPR e inscrito no CPF nº508.688.109-91, e sua esposa **ZILDA VIDAL DE ALMEIRA OLIVEIRA**, portador da CI RG nº10.628.726-0 SSPPR e inscrita no CPF nº071.583.239-51, brasileiros, agricultores, casados sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6515/77, residentes e domiciliados na Rua Generoso Walter, s/n, no distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste-PR, comarca de Pitanga-PR. E como **OUTORGADO COMPRADOR:- ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI**, portador da CI RG nº6.728.958-7 SSPPR e inscrito no CPF nº990.847.249-687, brasileiro, agricultor, casado com **MARIA LUÍZA BAGNHUK CHIMANSKI**, sob regime de Comunhão Parcial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PITANGA

Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial  
Pel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, s. 21 COMARCA DE PITANGA - PR

Edson Aluisio Vieira Cleve  
Agente Delegado

Juarez Gomes Cleve  
Agente Delegado Substituto

Regina Máris de Godoy  
Gomes Cleve  
Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - E-mail: ripitanga@uol.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PITANGA

matrícula 23.872      folha 02      PITANGA, 24 DE Outubro DE 2012

de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado na Rua Francisco G. Costa, s/n, no distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste-PR, comarca de Pitanga-PR. O OUTORGADO COMPRADOR ADQUIRIU A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO E CARACTERIZADO; pelo preço certo e ajustado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos da seguinte forma:- R\$3.000,00 (três mil reais), na forma de título de entrada; e R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), a ser pagos em 09(nove) prestações, representadas por notas promissórias, de R\$13.000,00 (treze mil reais) cada, sendo a primeira 25/06/2013, e as demais nos mesmos dias e meses dos anos subsequentes, até o dia 25/06/2021, assim totalizando o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando expressamente pactuado entre as partes, como **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, prevista nos artigos nº474/475 do CCB. Apresentaram os seguintes documentos:- CERTIDÕES NEGATIVAS de Débitos Trabalhistas; CERTIDÕES NEGATIVAS Conjunta da SRFB; CERTIDÕES NEGATIVAS de Débitos Estaduais; CERTIDÕES NEGATIVAS da Justiça Federal; CERTIDÕES NEGATIVAS do Distribuidor; CERTIDÃO NEGATIVA da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, sob nº 140/201283488; Guia do FUNREJUS nº100.250.049.001.812-71, recolhido na quantia de R\$240,00; Guia de Recolhimento do Imposto Municipal, sob nº83488, recolhido na quantia de R\$1.689,57. Tudo conforme consta no corpo da Escritura Ora registrada; (Custas:- VRC.4, 312,00-R\$607,99); Dou Fé. Pitanga 24 de Outubro de 2012. JC

R. 04-23.872-04/11/2013-Prot.196490;IMÓVEL-o retro matriculado PROPRIETÁRIO-Anderson Márcilino Chimanski e sua esposa, anteriormente qualificados;CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-nº00002600-000650-000000000000009;FINANCIADOR-Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Turvo-CRESOL,ar. de Turvo-Pr.; EMITENTE-o proprietário e sua esposa;VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO-Em,15 de novembro de 2015,Turvo, deste Estado;AVALISTA não consta;VALOR DO CRÉDITO-R\$50.000,00(cinquenta mil reais), para financiamento de aquisição de 13(treze) matrizes leiteiras; EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros,o imóvel retro matriculado;EMISSÃO-Em,Turvo-Pr., 25 de outubro de 2013;Custas-R\$38,83-VRC-630,00;Pitanga,04 de novembro de 2013;Dou fé.

R.5-M.23.872-05/08/2015-Prot.208.293:- Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural nº001/2015, em data de 01 de julho de 2015. CREDORA:- PRODUCERTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.025.427/0001-05, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº559, Pitanga-PR. E como DEVEDOR:- ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, CPF nº990.847.249-68, casado com MARIA LUIZA BAGNHUK, CPF

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PITANGA

Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, COMARCA DE PITANGA - PR

FLS. 22

Edson Aluisio Vieira Cleve  
Agente Delegado

Juarez Gomes Cleve  
Agente Delegado Substituto

Regina Máris de Godoy  
Gomes Cleve  
Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - E-mail: ripitanga@uol.com.br

matrícula  
23.872

folha  
2  
verso

PITANGA, 05 DE Agosto DE 2015

nº022.780.169-54. **FIADOR:-** CLAUDIO NESI, CPF nº770.695.529-04. LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO: R\$40.000,00 para a utilização junto a credora. PRAZO: 5 anos a contar em data de 01 de julho de 2015 à 30 de março de 2019. **GARANTIAS: EM HIPOTECA DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, a totalidade do imóvel supra, objeto da matrícula nº23.872 do livro 02 Rg., deste Ofício. Fica eleito o foro de Pitanga-PR para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente instrumento. Ficam as parte de imediato comprometidas pelos cumprimentos de todas as cláusulas e condições descritas e as demais estipuladas no corpo do Instrumento ora registrado; (custas:-VRC.(30,00-R\$105,21); Dou Fé. Pitanga, 05 de Agosto de 2015. JC

AV.06-M.23.872-21/08/2015-Prot.208.544:- Por Instrumento Particular de Aditamento ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, feito em data de 13 de Agosto de 2015; procedo a presenta para constar o ADITAMENTO do Instrumento registrado neste livro sob nº05(cinco), na seguinte clausula: CONSIDERANDO a manifesta vontade das partes aumentar o limite de crédito em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do referido contrato, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: PERMANECENDO o imóvel retro matriculado hipotecado em segundo grau; e, ainda, em Hipoteca de Primeiro a RECAIR sobre o imóvel matriculado sob nº32.867, deste Ofício; RATIFICANDO nas demais cláusulas, ficando via do referido aditivo arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas-175,00VRC-R\$29,23); dou fé. Em 21 de agosto de 2015. (cv)

R.7-M.23.872-08/05/2017-Prot.217.514:- **CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Por Escritura Pública de Novação de Confissão de Dívida, Renegociação de Forma de Pagamento, com Garantia Hipotecária e Penhor de Grãos, e outras avenças, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.099/100 do livro nº316, em data de 31 de março de 2017. **OUTORGANTE DEVEDOR: ANDERSON MARCILINO CHIMANS**, portador da CI RG nº6.728.958-7 SSPPR e inscrito no CPF nº990.847.249-68 e sua mulher **MARIA LUIZA BAGNHUK**, inscrita no CPF nº022.780.169-54, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Distrito São José, em Santa Maria do Oeste-PR. **FIADOR: CLAUDIO NESI, CPF nº770.695.529-04; OUTORGADO TOMADOR: PRODUCERTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº-85.025.427/0001-05, com sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº559, Pitanga-PR; As partes veem por meio desta, para constituir a presente escritura para Novação de Dívida e Garantia Hipotecária: **VALOR FINAL DA DÍVIDA: R\$75.165,00 (setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)**



Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, COMARCA DE PITANGA - PR

Edson Aluisio Vieira Cleve  
Agente Delegado

Juarez Gomes Cleve  
Agente Delegado Substituto

Regina Máris de Godoy  
Gomes Cleve  
Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - E-mail: rpitanga@uol.com.br

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula: 23.872      folha: 3      COMARCA DE PITANGA  
PITANGA, 08 DE Maio DE 2017

mil e cento e sessenta e cinco reais); **FORMA DE PAGAMENTO:** 1º) pagamento a vista no valor de R\$3.000,00 (três mil reais); 2º) R\$40.000,00 representado pela **Doação de Pagamento** registrada sob R.3-M.32.867; 3º) pagamento restante R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), em 41 parcelas iguais no valor de R\$1.500,00, que serão liquidados por meio de boletos bancários; **GARANTIA:** EM HIPOTECA DE 3º GRAU SOBRE A TOTALIDADE DO IMÓVEL; **RETRO MATRICULADO E CARACTERIZADO.** Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada, sendo que as partes estão na obrigatoriedade dos cumprimentos de todas as demais cláusulas condições ora estipulas na escritura. (custas:-VRC.2.156,00-R\$392,39); Dou Fé. Pitanga, 08 de maio de 2017. JC

**Av.08-M.23.872-11/04/2022-Prot.234.737:- BAIXA:** Por requerimento dirigido a este ofício pela PRODUCERTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, assinada pelos seus Administradores Carlos Alberto Brandalise e pelo Sr.Luiz Carlos Zampier, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade. **Procedo a presente para constar a DESVINCULAÇÃO do imóvel descrito neste livro no R.07-M.23.872;** ficando a referida autorização arquivada nesta Serventia para os devidos fins; Selo Funarpen: F974J.5GqPG.R62sI-TIoKt.J47Iu.(custas-80,00 VRC-R\$ 19,68); Dou Fé. Pitanga, 14 de abril de 2022. AA

**Av.09-M.23.872-20/04/2022-Prot.234.812:- BAIXA:** Por requerimento dirigido a este ofício pelo Sr.Anderson Marcilino Chimanski, com firma devidamente reconhecida pelo Tabelionato de Santa Maria do Oeste Pr, juntamente com Cópias **9 (Nove) NOTAS PROMISSÓRIAS ANEXAS** com vencimentos respectivos 1ª) 25/06/2013 no valor de R\$13.000,00; 2ª) 25/06/2014 no valor de R\$13.000,00; 3ª) 25/06/2015 no valor de R\$13.000,00; 4ª) 25/06/2016 no valor de R\$13.000,00; 5ª) 25/06/2017 no valor de R\$13.000,00; 6ª) 25/06/2018 no valor de R\$13.000,00; 7ª) 25/06/2019. R\$13.000,00; 8ª) 25/06/2020/ 9ª) 25/06/2021; **PROCEDO A DESVINCULAÇÃO do imóvel descrito neste livro no R.03-M.23.872;** em virtude da total quitação da importância de R\$117.000,00, ficando as referidas documentações que instruíram o presente pedido arquivadas nesta Serventia para os devidos fins; Selo Funarpen: F974J.IfqPP.VX2p9-t3fxz.ej7Fu.(custas-80,00 VRC-R\$ 19,68); Dou Fé. Pitanga, 05 de maio de 2022. AA

**Av.09-M.23.872-20/04/2022-Prot.234.873:- BAIXA.** Por autorização dirigida a esta Serventia pela COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GRANDES LAGOS PR/SP- CRESOL GRANDES LAGOS SP/PR, assinada de forma digital pelo Sr.Diego Rissardi: 5777390935 -Dados 2022.04:28 11:01:12 -03'00" e pelo





# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, COMARCA DE PITANGA - PR

24

Edson Aluisio Vieira Cleve  
Agente Delegado

Juarez Gomes Cleve  
Agente Delegado Substituto

Regina Máris de Godoy  
Gomes Cleve  
Escrevente

Rua Deputado Francisco Costa, 310 - Centro - CEP 85200-000 - Pitanga - PR  
Fone/Fax (42) 3646-1322 - E-mail: ripitanga@uol.com.br

matrícula: 23.872      folha: 3      PITANGA, 05 DE Maio DE 2022  
verso

Sr. Cleiton Marcos de Toni: 03283227 Dados: 2022-04-28 11:01:34 - 03'00". **Procedo a presente para constar CANCELAMENTO DA HIPOTECA referente a CCB nº 00002600-000650-000000000009, registrada neste livro sob R.04-23.872; ficando a referida autorização arquivada nesta Serventia para os devidos fins; Selo Funarpen: F974J.IfqPP.VX2p9-t3fxz.ej7Fu. (custas-80,00 VRC-R\$ 19,68); Dou Fé. Pitanga, 05 de maio de 2022. AA**

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 8216 de 30/06/75, a presente **FOTOCÓPIA** é reprodução fiel da Matrícula nº 23.872 original fotocopiada em sua íntegra e servirá como *certidão de inteiro teor*.

Pitanga, 05 de maio de 2022

- Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
- Bel. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
- Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
F974V.IfqPP.VXWp9-  
t3Yrt.ej7FX  
<https://selo.funarpen.com.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.728.958-7      DATA DE EMISSÃO 13/01/1993

ANDERSON MARCELINO CHIMANSKI

PEDRO CHIMANSKI  
DALVA MARCELINO CHIMANSKI

UBIRATÁ/PR      DATA DE NASCIMENTO 08/08/1977

COMARCA-UBIRATÁ/PR, OA SEDE

C.NASC 2738.LIVRO=004,FOLHA=169

990.847.249-68

ASSINATURA DO GESTOR: *Bol, Douglas Maculin*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS PESSOAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANDERSON MARCELINO CHIMANSKI

SEX: M / DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1977

6728958-7      UF: PR

990.847.249-68

LOCAL DE NASCIMENTO: PEDRO CHIMANSKI

DALVA MARCELINO CHIMANSKI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861931877

03819376223      14/05/2024      08/04/2006

*Edson J. ...*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1861931877

APPROVAÇÃO DO PORTADOR

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 14/05/2019

*[Signature]*

APPROVAÇÃO DO EMITENTE

12591911085  
99914328075

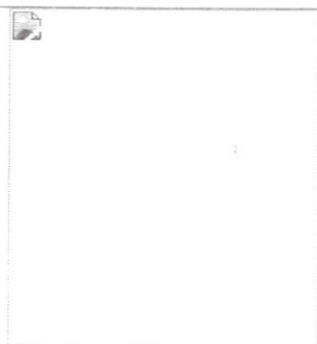
PARANÁ

PROIBIDA A COPIA NÃO CONTROLADA DESESSA FOLHA

REPRODUÇÃO DE FOTOCOPIA NÃO CONTROLADA DESESSA FOLHA

REPRODUÇÃO DE FOTOCOPIA NÃO CONTROLADA DESESSA FOLHA

*Edson J. ...*



Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2022

NEGATIVA Nº: 165/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH82QETJM4XJ29PE

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**NOME:** ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI  
**CPF:** 990.847.249-68

**CONTROLE**

**PROTOCOLO**

1068709

**ENDEREÇO**

RUA FRANCISCO C DA COSTA, SN - DISTRITO DE SÃO JOSÉ CEP: 85235000 Santa Maria do Oeste - PR

*Assinatura*  
**José Ferreira de Lima**  
 Diretor de Fiscalização, Tributação e Cadastro  
 Município de Santa Maria do Oeste

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Lei nº 605/2022.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo de Santa Maria do Oeste-Pr a adquirir imóvel rural para instalação de moradias populares ou outra destinação de interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Sob a égide do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, um imóvel rural, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pitanga-Pr sob o nº 23872 da gleba nº 04- São José, Colônia Piquiri, situado no distrito de São José no Município de Santa Maria do Oeste-Pr;

Art. 2º O imóvel rural tem dimensão de 48.000,00 mts<sup>2</sup>, equivalente a 4,8 hectares ou 1,98 alqueires paulista de propriedade de ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, portador do RG 6.728 958-7 SSP-PR, CPF sob o nº 990.847.249-687, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco G. Costa, s/n distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr;

Art. 3º. O imóvel descrito no artigo 2º será adquirido **43679,00 m<sup>2</sup>** que será destinado para a instalação de Moradias populares ou outra finalidade para atendimento do interesse público;

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação e os laudos dos corretores de imóvel, não poderá ser superior a R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), valor médio dos laudos de avaliação;

Art. 5º. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-Pr;

Art. 6º. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 16 482 1601 1063 e 04.122.0401.1064 aquisição de imóveis para edificações públicas;

Art. 7º O desmembramento dos lotes individuais já comercializados pelo vendedor, conforme croqui que acompanha esse projeto, é de responsabilidade do vendedor, cabendo a este todos os custos para a entrega de matrícula única ao Município;

Art. 8º A vigência desta Lei não exige o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

Art. 9º Faz parte da presente lei os pareceres de avaliação do imóvel.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2022.



Oscar Delgado

Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 605/2022

**Lei nº 605/2022.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo de Santa Maria do Oeste-Pr a adquirir imóvel rural para instalação de moradias populares ou outra destinação de interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Sob a égide do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, um imóvel rural, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pitanga-Pr sob o nº 23872 da gleba nº 04- São José, Colônia Piquiri, situado no distrito de São José no Município de Santa Maria do Oeste-Pr;

Art. 2º O imóvel rural tem dimensão de 48.000,00 mts<sup>2</sup>, equivalente a 4,8 hectares ou 1,98 alqueires paulista de propriedade de ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, portador do RG 6.728 958-7 SSP-PR, CPF sob o nº 990.847.249-687, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco G. Costa, s/n distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr;

Art. 3º. O imóvel descrito no artigo 2º será adquirido **43679,00 m<sup>2</sup>** que será destinado para a instalação de Moradias populares ou outra finalidade para atendimento do interesse público;

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação e os laudos dos corretores de imóvel, não poderá ser superior a R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), valor médio dos laudos de avaliação;

Art. 5º. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-Pr;

Art. 6º. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 16 482 1601 1063 e 04.122.0401.1064 aquisição de imóveis para edificações públicas;

Art. 7º O desmembramento dos lotes individuais já comercializados pelo vendedor, conforme croqui que acompanha esse projeto, é de responsabilidade do vendedor, cabendo a este todos os custos para a entrega de matrícula única ao Município;

Art. 8º A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

Art. 9º Faz parte da presente lei os pareceres de avaliação do imóvel.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, mês de Maio de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**35F4586D

---

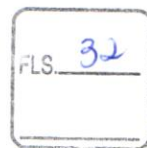
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/05/2022. Edição 2526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



## JUSTIFICATIVA

Referente: Instauração de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para compra de Imóveis.

Tendo vista a necessidade de correto procedimento para a aquisição de imóveis, em observância a Nova Lei de Licitações que determina que a Administração Pública pode adquirir imóvel por meio de inexigibilidade de licitação, nos casos em que as características de instalações e de localização tornem indispensável a escolha.

Nesse sentido, tendo em vista que o Município de Santa Maria do Oeste possui um déficit habitacional elevado, necessário se faz a aquisição de imóveis para a instalação de Moradias populares e nesse sentido, seguindo o planejamento e ordem de prioridades estabelecidas, convencionou que o distrito de São José, deve ser o local primeiramente atendido nesse quesito. O imóvel será destinado então, a esse fim, atendendo a interesse público relevante que é o acesso a moradia digna.

Nesse sentido, o terreno em questão está localizado junto ao novo perímetro urbano planejado justamente observando-se a necessária expansão urbana para que novas moradias e empreendimentos se desenvolvam na localidade em expressivo crescimento populacional e econômico.

Levando-se em consideração que este imóvel é o único à venda junto aos limites perimetrais admissíveis e para que não se promova vazios urbanos com uma aquisição afastada desse limite admissível para construção de moradias e, ainda, pela proximidade dos equipamentos já disponíveis, tem-se que esta a localização é a mais acertada e indispensável à consecução do objeto. Ainda, o mesmo se encontra avaliado dentro dos parâmetros aceitáveis para promover a economicidade e boa aplicação do dinheiro público, conforme se verifica pela avaliação prévia de mercado.





# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 33

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Tendo certo que a aquisição do imóvel se adequa às exigências da lei quanto a inexigibilidade de licitação foi ainda, obedecendo aos demais preceitos legais da administração pública, submetido à apreciação legislativa que aprovou, de acordo com a Lei nº 605/2022, para instalação de moradias populares, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pitanga-Pr sob o nº 23872 da gleba nº 04- São José, Colônia Piquiri, situado no distrito de São José no Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

O imóvel rural tem dimensão de 48.000,00 mts<sup>2</sup>, equivalente a 4,8 hectares ou 1,98 alqueires paulista de propriedade de ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, portador do RG 6.728 958-7 SSP-PR, CPF sob o nº 990.847.249-687, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco G. Costa, s/n distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.. dos quais será adquirido 43679,00 m<sup>2</sup> que será destinado para a instalação de Moradias populares ou outra finalidade para atendimento do interesse público.

O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação e os laudos dos corretores de imóvel, não poderá ser superior a R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), valor médio dos laudos de avaliação.

Assim, solicitamos a instrução do devido processo administrativo de inexigibilidade para podermos dar prosseguimento correto ao feito.

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 10 de junho de 2022

**OSCAR DELGADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 115/2022

FLS. 311

Equipamento

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>115</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/06/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2022	
<b>Local</b>			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Órgão</b>			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DO TERRENO DESTINADO A MORADIAS POPULARES, SITUADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM DIMENSÃO DE 43.679,00M<sup>2</sup>, MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A DESTINAÇÃO DO TERRENO PARA MORADIAS POPULARES VISA SUPRIR DEMANDA SOCIAL DA LOCALIDADE, EM ESPECIAL PELA CHEGADA DE PEQUENAS INDUSTRIAS DE LATICINIOS NO DISTRITO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
012185	AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A MORADIAS POPULARES COM DIMENSÃO DE 43.679,00M <sup>2</sup> , EQUIVALENTE A 4,37 HECTARES OU 1,8 ALQUEIRES PAULISTA.	UN	1,00	529.000,00	529.000,00
TOTAL					529.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>529.000,00</b>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social, referente a, **“AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE MORADIAS POPULARES”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e vinte e nove mil reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 13 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

FLS. \_\_\_\_\_

# Município de Santa Maria do Oeste - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/06/2022



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS</b>	500.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00
<b>003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO</b>	500.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00
15.482.1601.1063 Núcleos de Habitação	500.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00
4.1.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00
02760 E 00618 1009059903/15 Operação de Crédito Interna - Finsisa - CEF	500.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00
<b>Total Geral</b>				

Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 13/06/2022  
 Orgão entre: 11 e 11  
 Ordem: 063  
 Fonte de recurso entre: 00618 e 00618

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Secretária Municipal de Habitação e Obras  
 Rua ... nº ... - Fone: ...

FLS. 36



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE: PROCESSO N.º 082/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004-2022**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO MORADIAS POPULARES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, agricultor, CPF 990.847.249-68, RG 6.728.958-7.

**VALOR TOTAL:** Esta aquisição tem o valor total de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e vinte e nove mil reais).

De acordo com o disposto no artigo 25 X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Santa Maria do Oeste, 13 de Junho de 2022.

**Oscar Delgado  
Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 082/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004-2022**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **"AQUISIÇÃO DO TERRENO DESTINADO A MORADIAS POPULARES"**, situado no Distrito de São Jose, com dimensão de 43.679,00m<sup>2</sup>, a ser adquirido de ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, agricultor, CPF 990.847.249-68, RG 6.728.958-7.

Assim, com base no Art. 25, X da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Junho de 2022.

  
**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 082/2022**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018**, que visa a solicitar a **“AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A MORADIAS POPULARES.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sr. Jorge Martins dos Santos, MD. Secretário Municipal de Promoção Social em data de 10 de Junho de 2022, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 13 de Junho de 2022.

Consta da justificativa às fls. 32/33, a sugestão de compra o imóvel registrado sob nº 23.872, Gleba nº 04, São José, Colônia Piquiri, com área de 48.000,00 mts<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. **ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, CPF 990.847.249-68**, SITUADO no Distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste-Pr., conforme as razões expendidas na referida justificação da Sra Secretário e Prefeito Municipal..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 529.000,00** (Quinhentos e vinte e nova mil reais).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, X, da Lei 8.666/93.



Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 34, em data de 13 de Junho de 2022, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, X, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Junho 2022.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessoria Jurídica**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Ref.: **PROCESSO N.º 082/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004-2022**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **“AQUISIÇÃO DO TERRENO DESTINADO A MORÁDIAS POPULARES”**, situado no Distrito de São Jose, com dimensão de 43.679,00m², a ser adquirido de ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, agricultor, CPF 990.847.249-68, RG 6.728.958-7.

Assim, com base no Art. 25, X da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Junho de 2022.

**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE: PROCESSO N.º 082/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004-2022**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO MORÁDIAS POPULARES**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, brasileiro, maior, agricultor, CPF 990.847.249-68, RG 6.728.958-7.

**VALOR TOTAL:** Esta aquisição tem o valor total de R\$ 529.000,00 (Quinhentos e vinte e nove mil reais).

De acordo com o disposto no artigo 25 X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022

Santa Maria do Oeste, 13 de Junho de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:798C9550**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	82		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO MORADIAS POPULARES.		
Dotação Orçamentária*	1100316482160110634490610000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	529.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	16/06/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 3318368903 ([Logout](#))